

próprios fundamentos quanto aos tópicos: processo sumaríssimo - limitação da condenação, justiça gratuita, FGTS, honorários advocatícios, base de cálculo do INSS - cota parte empresa, servindo de acórdão a presente certidão, nos termos do art. 895, § 1º, IV, da CLT.

Secretaria da 10a. Turma.

BELO HORIZONTE/MG, 23 de maio de 2022.

JOSE JESUS DE LIMA

Processo Nº RORSum-0011399-41.2021.5.03.0144

Relator	Ana Maria Amorim Rebouças
RECORRENTE	AUTOTRANS TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	CRISTIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA GUERRA(OAB: 123868/MG)
RECORRENTE	SARITUR SANTA RITA TRANSPORTE URBANO E RODOVIARIO LTDA
ADVOGADO	CRISTIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA GUERRA(OAB: 123868/MG)
RECORRENTE	S&M TRANSPORTES S.A
ADVOGADO	CRISTIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA GUERRA(OAB: 123868/MG)
RECORRENTE	TURILESSA LTDA
ADVOGADO	CRISTIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA GUERRA(OAB: 123868/MG)
RECORRIDO	MARCOS FELIPE DE ALBUQUERQUE MORAIS
ADVOGADO	MICHELLY ROSA GOMES(OAB: 192929/MG)
ADVOGADO	MARLETE SILVA REIS(OAB: 208305/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS FELIPE DE ALBUQUERQUE MORAIS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES:

DECISÃO: A Décima Turma julgou o presente processo e, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário aviado pelas reclamadas, TURILESSA LTDA., S&M TRANSPORTES S.A., SARITUR SANTA RITA TRANSPORTE URBANO E RODOVIÁRIO

LTDA. e AUTOTRANS TRANSPORTES LTDA., porquanto presentes os pressupostos objetivos e subjetivos da admissibilidade. No mérito, por maioria de votos, deu parcial provimento ao apelo, conforme fundamentos na rescisão indireta, para reconhecer que o pacto laboral foi rompido por iniciativa do autor, em 4/12/2021, último dia por ele trabalhado (limite do pedido; inicial; fl. 7); vencido parcialmente o Exmo. Juiz Convocado 2º Votante, pois dilatária o provimento para atrelar a liquidação aos valores lançados no rol de pedidos da inicial, salvo atualização monetária. A 1ª reclamada, Turilessa Ltda., deverá efetuar a baixa do contrato de trabalho na CTPS do reclamante com data de 4/12/2021. Para tanto, o autor deverá juntar o referido documento aos autos, no prazo de 10 dias após o trânsito em julgado desta decisão, a fim de que aquela, em idêntico prazo (art. 29, CLT), contado a partir de sua intimação, cumpra a obrigação de fazer. A d. Turma, sem divergência, deu provimento para excluir a condenação das reclamadas em aviso prévio indenizado de 39 dias, 01/12 de 13º salário proporcional de 2022 (aviso prévio) e FGTS+40%, sendo, neste último caso, devida a diferença de FGTS mensal de 8%, a ser depositada diretamente na conta vinculada (arts. 17 e 26, parágrafo único da CLT); bem como para excluir a multa por litigância de má-fé no importe de 1% sobre o valor da causa. Fixa-se custas de R\$120,00, calculadas sobre R\$6.000,00, novo valor arbitrado à condenação. Faculta-se às reclamadas, após o trânsito em julgado, pleitear o valor recolhido a maior a título de custas, na forma da Instrução Normativa n. 2/2009, da Secretaria do Tesouro Nacional, devendo observar os procedimentos da Resolução Conjunta deste Regional GP/GCR/GVCR n. 167, de 20 de janeiro de 2021, alterada pela Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 213, de 13 de dezembro de 2021. Mantida a r. sentença por seus próprios fundamentos quanto aos tópicos: processo sumaríssimo - limitação da condenação, justiça gratuita, FGTS, honorários advocatícios, base de cálculo do INSS - cota parte empresa, servindo de acórdão a presente certidão, nos termos do art. 895, § 1º, IV, da CLT.

Secretaria da 10a. Turma.

BELO HORIZONTE/MG, 23 de maio de 2022.

JOSE JESUS DE LIMA

Ata

Ata 10.05.2022

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria da 10ª Turma

Av. Getúlio Vargas, 225 - 1º andar - sala 103 - TEL: 3228-7431

SECRETARIA DA DÉCIMA TURMA

Ata da Sessão Ordinária Telepresencial da 10ª Turma, realizada no dia 10 de maio de 2022, com início às 09:00 e término às 13:02.

Presentes os(a) Exmos(a): Desembargador Marcus Moura Ferreira (Presidente), Desembargadora Taisa Maria Macena de Lima, Desembargadora Ana Maria Amorim Rebouças, Desembargadora Maristela Íris da Silva Malheiros, Desembargadora Adriana Goulart de Sena Orsini e a Juíza Convocada Maria Cristina Diniz Caixeta.

Procurador do Trabalho: Dr. Dennis Borges Santana.

O Exmo. Desembargador Presidente, Dr. Marcus Moura Ferreira, declarou aberta a sessão, cumprimentando seus pares, os d. advogados, a d. representante do Ministério Público do Trabalho, as partes e servidores, e desejou a todos um bom dia de trabalho.

Registrou votos de congratulações e felicitações em razão da presença da Exma. Juíza Convocada Maria Cristina Diniz Caixeta. Além disso, celebrou a homenagem feita pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais ao Dr. Alberto Diniz, pai da Magistrada Maria Cristina Diniz Caixeta. Ele foi homenageado postumamente no Fórum de Pedro Leopoldo depois de ter trabalhado como tabelião por mais de 50 anos nesta comarca. Aderiram à manifestação os demais componentes da d. Turma, o i. representante do d. Ministério Público do Trabalho e o i. advogado Dr. Moysés Fonseca Monteiro Alves, representando a OAB e a AMAT/MG.

Ao final da sessão, a Exma. Juíza Maria Cristina Diniz Caixeta agradeceu a acolhida feita pela d. Turma e os votos dirigidos ao seu pai. Ademais, ela recordou a todos que neste dia 10 de maio se comemora o Dia da Memória no Poder Judiciário Brasileiro.

Por fim, o Desembargador Presidente Marcus Moura Ferreira registrou novamente suas homenagens à Exma. Juíza Maria Cristina Diniz Caixeta e ressaltou a importância da memória e sua relação com o tempo.

Ato contínuo, foi aprovada a ata da sessão anterior, dispensada sua leitura.

Foram julgados os processos eletrônicos, cujos registros e resultados encontram-se gravados no respectivo sistema Pje-JT. Sustentação oral Pje:

ROT 0010018-32.2022.5.03.0089 - Dr. David Ribeiro Rezende

RORSum 0010328-45.2021.5.03.0098 - Dr. Helbert Leopoldino de Almeida

ROT 0010680-22.2021.5.03.0027 - Dr. Vinícius Murta Perim

ROT 0010695-29.2021.5.03.0176 - Dr. Gabriel Santos Lemos

ROT 0010695-29.2021.5.03.0176 - Dr. Victor Kuhl de Carvalho

RORSum 0010711-63.2021.5.03.0020 - Dr. Bruno H. Silva Pontes

ROT 0010403-80.2020.5.03.0046 - Dra. Cátia Raquel Escobar Pinzon Zabka

ROT 0010475-80.2020.5.03.0074 - Dra. Hulda Guimarães Ferraz

ROT 0010486-04.2021.5.03.0033 - Dr. Youssef Georges Saifi

RORSum 0010559-56.2021.5.03.0071 - Dr. Lúcio Aparecido Sousa e Silva

ROT 0011066-87.2019.5.03.0135 - Dr. Rinaldo Leal Pereira

AIRO 0010518-58.2021.5.03.0146 - Dr. Dennis Borges Santana

ROT 0011094-11.2016.5.03.0022 - Dra. Carolina Tupinambá Faria

RORSum 0010012-70.2022.5.03.0074 - Dra. Alice Freitas Cruz

ROT 0010221-95.2021.5.03.0002 - Dr. Victor Kuhl de Carvalho

ROT 0010229-29.2019.5.03.0039 - Dra. Mariana Priscila de Oliveira Ramos

ROT 0010478-53.2021.5.03.0089 - Dra. Lúcia Miranda Eleutério Azevedo

RORSum 0010523-84.2021.5.03.0080 - Dra. Bruna Dornas Oliveira Martins

ROT 0010540-13.2021.5.03.0148 - Dr. Moysés Fonseca Monteiro Alves

ROT 0010652-14.2021.5.03.0105 - Dr. Miguel Morais Neto

ROT 0010719-36.2020.5.03.0065 - Dr. Bruno Boueri Ticle

ROT 0010779-72.2018.5.03.0002 - Dr. Rafael Andrade Pena

ROT 0011265-18.2017.5.03.0091 - Dra. Carolina Lopes Jilvan

ROT 0011327-22.2019.5.03.0048 - Dr. Gabriel Santos Lemos

ROT 0010355-21.2021.5.03.0068 - Dra. Alessandra Peçanha dos Santos Benini

RORSum 0010677-88.2021.5.03.0020 - Dra. Flávia Cristina dos Santos Castanheira

Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Desembargador Presidente encerrou a sessão.

Marcus Moura Ferreira

Presidente da 10ª Turma do TRT - 3ª Região

Cláudia Lúcia Silva Campos Zamorano

Secretária da 10ª Turma do TRT - 3ª Região

Decisão Monocrática**Processo Nº RORSum-0010101-76.2022.5.03.0112**

Relator	ALEXANDRE WAGNER DE MORAIS ALBUQUERQUE
RECORRENTE	DEGLIMA DE JESUS CRUZ VITOR
ADVOGADO	ANA CLAUDIA SENA MASELLI(OAB: 63198/MG)
RECORRENTE	CLAUDIANE DE FREITAS FERREIRA DOS SANTOS
RECORRENTE	FLAVIO VITOR
ADVOGADO	ANA CLAUDIA SENA MASELLI(OAB: 63198/MG)
RECORRIDO	FLAVIO VITOR
ADVOGADO	JUNIA FONSECA(OAB: 127855/MG)
ADVOGADO	ANA CLAUDIA SENA MASELLI(OAB: 63198/MG)
RECORRIDO	DEGLIMA DE JESUS CRUZ VITOR
ADVOGADO	JUNIA FONSECA(OAB: 127855/MG)
ADVOGADO	ANA CLAUDIA SENA MASELLI(OAB: 63198/MG)
RECORRIDO	CLAUDIANE DE FREITAS FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	AFONSO CELSO DE OLIVEIRA(OAB: 201548/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDIANE DE FREITAS FERREIRA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a reclamante intimada:

"Vistos.